

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os arts. 66 e 68 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – alterada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022 - REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 480/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre salário-base ao servidor **FÁBIO MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.329.624-66, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó, estando exposto, portanto, ao risco de vida decorrente da função exercida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:1ACE8C72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2022. Edição 2937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>